



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2003/91

De, 17 de julho de 1991.

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM- RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28 inciso V e VIII da Lei nº3846 de 07 de agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo, pneus, peças e salários dos funcionários de transportes coletivos, além do último reajuste ter sido em 02 de maio de 1991.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustado para CR\$60,00 (sessenta cruzeiros), o preço da passagem urbana de ônibus coletivo que circula por esta municipalidade.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 21.07.91, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 1991.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Maria Rivaldo Cruz
Secretária Mún. da Administração
CPF 063.477.384-40

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO